

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

DIRETORIA EXECUTIVA DO SINDIFISCO-RS

A **Diretoria Executiva** do Sindicato dos Servidores Públicos da Administração Tributária do Estado do Rio Grande do Sul - **SINDIFISCO-RS**, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir o calendário estatutário de assembleia geral ordinária para deliberar sobre o plano anual de aplicação do orçamento para o exercício seguinte, assembleia esta que deve ser realizada até 30 (trinta) dias antes do exercício financeiro (Estatuto do SINDIFISCO-RS, art. 11, primeira parte do inciso I);

CONSIDERANDO que o exercício financeiro do SINDIFISCO-RS inicia em 1º de julho e encerra-se em 30 de junho do ano seguinte (Estatuto do SINDIFISCO-RS, art. 59, parágrafo único);

CONSIDERANDO a persistência da situação de emergência em saúde pública e a necessidade de manutenção do isolamento social para reduzir a possibilidade de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que no início de maio de 2021 menos de 10% da população do Rio Grande do Sul havia recebido as duas doses de vacina para o COVID-19, e apenas 20% da população havia recebido a primeira dose de vacina para o COVID-19;

CONSIDERANDO que no período de março e abril de 2021 o RS ficou por 9 (nove) semanas consecutivas com todas as regiões do Estado classificadas como bandeira preta (risco altíssimo) no extinto modelo de Distanciamento Controlado do Governo do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que o Decreto estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, reiterou o estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), instituindo Sistema de Avisos, Alertas e Ações para monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia, no qual foi reiterado a restrição de circulação e de reuniões (art. 9º, I);

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar reuniões com a menor circulação de pessoas possível a fim de evitar risco à saúde de filiados e colaboradores;

CONSIDERANDO a área aproximada de 99,5 m² do auditório do SINDIFISCO-RS na Sede Administrativa, e que o anexo único do Decreto estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, indica o estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo limitado a 1 pessoa para cada 4 m² de área útil em ambiente fechado para atividades de sindicatos, de modo a ser permitido apenas 24 pessoas no referido auditório, em contraposição a um quadro de cerca de 1.270 filiados ao SINDIFISCO-RS;

CONSIDERANDO as competências da Diretoria Executiva previstas no Estatuto do SINDIFISCO-RS, em especial no art. 25, *caput*, I, VI e XV, e competências do Presidente no art. 27, I, e especificamente na alínea 'b';

RESOLVE:

Art. 1º A assembleia geral ordinária (AGO) para deliberar sobre o plano anual de aplicação do orçamento para o exercício iniciado em 1º de julho de 2021 e finalizado em 30 de junho de 2022 ocorrerá única e exclusivamente na modalidade eletrônica.

Art. 2º O aplicativo ZOOM será a plataforma eletrônica utilizada para a realização da AGO e, buscando assegurar a identificação do participante e a segurança do voto, os filiados devem observar as seguintes obrigações:

I – cada filiado deve baixar e instalar o aplicativo ZOOM em seu computador ou celular, realizando uma inscrição prévia no aplicativo, para somente então poder ter o direito de acesso remoto à sala virtual de reunião;

II – na exibição de cada filiado deverá constar o seu nome completo;

III - o filiado deverá manter a câmera aberta durante as votações da assembleia virtual;

§ 1º A entrada na sala virtual de reunião será efetuada após a verificação da regular filiação do Auditor-Fiscal com direito a voto, conforme disposições estatutárias.

§ 2º O link de acesso ao sistema ZOOM para a AGO será: <https://us02web.zoom.us/j/5196891770?pwd=WFJSOUU1RUVWeFgwb2dneWFQZCtEZz09> , tendo como ID da reunião (Meeting ID): 519 689 1770 ; e a senha (*Passcode*) : Semanal05 .

Art. 3º Eventuais dúvidas podem ser encaminhadas para os canais de atendimento do SINDIFISCO-RS, em horário comercial, **com atendimento remoto prioritariamente pelo número (51) 9 9655-4941 da secretaria**, podendo ser acionado subsidiariamente um dos números: (51) 99689-1770 da Diretoria Financeira/Administrativa, (51) 99920-5723 da Recepção Remota, e (51) 99679-3437 do Sindifácil e (51) 99593-5833 do Sindifácil.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 18/05/2021.

Altemir Feltrin da Silva
Presidente do SINDIFISCO-RS